



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Decreto Municipal nº 025/2022

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, COM DESCONTO EM PARCELA ÚNICA”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no sistema eletrônico e a determinação de prazo pagamento em parcela única.

D E C R E T A

Art. 1º Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no sistema tributário, a partir do dia 01 de abril de 2022, para pagamento, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) no prazo determinado entre 01 de abril a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Arlete Baú
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.